

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 027/2025

Norma publicada no dia 22 de julho de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

Decreto nº 23836/2025 – Prorrogação do estado de emergência sanitária por gripe aviária H5N1 no Estado

A norma prorroga por mais 180 dias o Estado de Emergência Zoossanitária em todo o território baiano, conforme originalmente estabelecido pelo Decreto nº 22.174/2023. A medida tem como objetivo intensificar a prevenção e o controle da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade, especialmente após a detecção do vírus em aves silvestres.

A prorrogação tem efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2025 e mantém as diretrizes anteriores para contenção da doença, seguindo recomendações do Ministério da Agricultura e Pecuária expressas em portarias publicadas entre 2023 e 2025.

Íntegra da Norma: [DCT 23836/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG